



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GESTÃO
UTBACO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 5.794/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo de Serviço Temporário, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.142.302/0001-45, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 438, Centro, Caçapava do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **MACALY ZENI MARQUES**, brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob o nº 023.XXX.XXX-83, residente e domiciliada na Rua Francisco Xavier Henriques, cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado a presente prestação de serviço, com fundamento na Lei Municipal nº 4.806, de 16 de junho de 2025, e em conformidade com o Edital de Homologação nº 3.869/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto na Cláusula Quarta que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **08 de Agosto de 2026**, conforme autorizado pela Lei nº. 4.806 de 16 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 14 de julho de 2026.


MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode
CONTRATANTE


Sraª. MACALY ZENI MARQUES
CONTRATADA